

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 001/2023 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Retificação de item da Chamada ERC-CONFAP-CNPq 2022: Oportunidades de pesquisa na Europa para pesquisadores ativos de doutorado no Brasil.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.000023/2022-71-FAPEAM

DECISÃO AD REFERENDUM

A DIRETORA-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DESTA FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias e,

a) a Chamada ERC-CONFAP-CNPq 2022: Oportunidades de pesquisa na Europa para pesquisadores ativos de doutorado no Brasil;

b) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual solicitou a retificação do item 3.2 da Resolução n.º 031/2022 do Conselho Diretor da FAPEAM, uma vez que foi identificada uma divergência, sendo:

Onde se lê – “até R\$50.000,00 (vinte e cinco mil reais)”;

Leia-se – “até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)”;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual solicitou a retificação do item 3.2 da Resolução n.º 031/2022-CD/FAPEAM;

d) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para elaboração de Decisão *Ad Referendum*, considerando a urgência da solicitação de retificação de item da referida Resolução,

DECIDE:

I APROVAR *Ad Referendum* a retificação do item 3.2 da Resolução n.º 031/2022-CD/FAPEAM, no âmbito da Chamada ERC-CONFAP-CNPq 2022: Oportunidades de pesquisa na Europa para pesquisadores ativos de doutorado no Brasil, sendo:

Onde se lê – “até R\$50.000,00 (vinte e cinco mil reais)”;

Leia-se – “até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)”;

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião;

III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2023.

Márcia Perales Mendes Silva

Diretora-Presidente

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

